#### TERMO DE PRORROGAÇÃO № 002/2016

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO Ao Contrato nº 03/2014, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, por intermédio do seu Presidente e EDDYDATA SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156 - Centro, inscrita no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Luis José Bassoli, brasileiro, advogado, RG nº. 8.670.026 e CPF nº. 138.536.728-84, de outro lado, a empresa EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 57.714.750/0001-42, estabelecida à Avenida Elisa Versola Gosuen, 3600, Bairro: Explanada Primo Menegueti nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, aqui representada pelo seu Diretor Presidente Sr. EDWARD CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Franca, portador do CPF 412.077.188-15 e RG 7.209.925 SSP/SP mutuamente ajustam e acordam entre si o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Contrato de nº 003/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o serviço constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2014, que tem por objeto a cessão de direito de uso do seguinte sistema: Sistema ScanGED (Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos) com as seguintes características: Funcionamento em rede a partir de servidor central com acesso ilimitado através de estações de trabalho de forma a desenvolver o controle e fluxo de informações. Implementa a categorização de documentos, tabelas de temporalidade, ações de disposição e controle de níveis de segurança.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme o inciso IV do artigo 57, da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

O prazo de vigência estipulado neste item, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente termo contratual, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Taquaritinga, 05 de janeiro de 2016

\_\_\_\_\_

## Dr. LUIS JOSÉ BASSOLI - Presidente da Câmara Municipal -

- Contratante -

\_\_\_\_\_

# EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EDWARD CARLOS TEIXEIRA

- Contratado -